

**LEI MUNICIPAL Nº 4017
DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

16 - Fundo Municipal de Saúde

01 - Atividades do Fundo

101220016.2.084000 - Manutenção da Secretaria de Saúde

(241) 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins

Lucrativos

Fonte: 102 - R\$ 1.611.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Saúde

01 - Atividades do Fundo

101220016.2.084000 - Manutenção da Secretaria de Saúde

(239) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 102 - R\$ 1.611.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 30 de abril de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal